

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 139

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 1.248/2023

De 25 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.1220003.2014 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	151	27.000,00
Total		27.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

25.7520004.2024 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – Material de Consumo	143	27.000,00
Total		27.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de janeiro de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**P O R T A R I A Nº. 027/2023**

De 13 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAR O 2º PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO QUADRIÊNIO DE 2024-2027.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, compreendendo o quadriênio 2024 a 2027.

Artigo 2º - São membros fixos, os seguintes servidores:

I - TÂNIA MARA MENEZES PEDROSO - Representante do Poder Público - Secretaria de Assistência Social;

II- DÉBORA PONTES MUNIZ - Representante do Poder Público - Secretaria de Educação;

III - JAIRO ALVES DA SILVA - Representante da Sociedade Civil;

IV - VICTOR AFONSO LOPES - Representante da Sociedade Civil.

§ 1º - A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo do CMDCA, persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

§ 2º - A Comissão Organizadora Eleitoral terá assistência do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Artigo 3º - Compete a comissão:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo aprovado pelo Conselho;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º - As deliberações e as decisões da Comissão Organizadora serão submetidas à plenária do CMDCA.

Artigo 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá solicitar ao Poder Público Municipal, apoio para realização do Processo de Escolha.

Artigo 6º - A Comissão de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria, é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de fevereiro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretária de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PORTARIA N.º 025/2023

07 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR MUNICIPAL PELO PRAZO DE 2
ANOS.**


DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

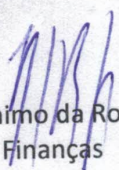
RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar, a partir de 07 de fevereiro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com amparo na Lei Municipal nº. 1856/2016 de 17/11/2016, o servidor sr. WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 32.242.755-1, servidor público municipal no cargo efetivo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com prejuízos de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS, 07 de fevereiro de 2023.


DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças

Rua José Lopes nº 35 – CEP11.910-000 – Fone: (13) 3872-5500 Fax ramal 218 – Sete Barras – SP
Site: www.setebarras.sp.gov.br – E-mail: 7barras@gmail.com